

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL Nº. 001/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL Nº. 001/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESTINADOS À ÁREA DA  
SAÚDE PARA ESTRATÉGIA SAÚDE FAMILIAR - ESF,  
JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.**

A Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, em consonância com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para execução dos serviços destinados à área da saúde do Programa Saúde da Família – ESF para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria de Saúde, no sentido de suprir as carências das unidades básicas de saúde do Município, com admissão em caráter temporário, pelo período de 02 (dois) anos, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 001/2021, de 07 de julho de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado – RN.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de profissionais para execução dos serviços destinados à área da saúde para Estratégia Saúde da Família – ESF, a fim de atuarem nas áreas de ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde das pessoas, de forma integral e contínua para atender auxílio das famílias do Município de Governador Dix-Sept Rosado – RN.

1.2.1. O contrato temporário mencionado no item 1.2 terá vigência de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

1.2.2. Durante a vigência do contrato, para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde, o contratado poderá ser encaminhado para desenvolver as suas atividades laborais em mais de um espaço, podendo este se dar na zona urbana e/ou rural deste Município.

1.3. Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no sítio eletrônico da Federação dos Municípios do RN - FEMURN. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo.

1.4. A inscrição implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e em quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**2. DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

2.1. Mediante o amparo legal previsto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência.

2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 9.508/18.

2.3. Os candidatos com deficiência deverão observar as vagas a eles oferecidas, pois em caso de inscreverem em cargos que não possuam vagas destinadas a pessoas com deficiência, serão automaticamente incluídos na lista geral de candidatos.

2.4. Para concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, entregar laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.

2.5. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição e aos critérios de avaliação de experiência profissional docente, assim como aos critérios de avaliação e classificação.

2.6. O candidato que se declarou com deficiência, caso aprovado e classificado no processo seletivo simplificado, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica a ser designada pelo Município de Governador Dix-Sept Rosado, que verificará sua deficiência, o grau e a capacidade para o exercício da respectiva função e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, o qual foi alterado pelo Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

2.7. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

2.8. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por não classificação neste Processo Seletivo ou por decisão da perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas em caráter unicamente presencial, no período de 26 a 30 de julho de 2021, das 08h00min às 12h00min, nas dependências da Secretaria de saúde do município de Governador Dix-Sept Rosado, localizada à Rua Padre Florêncio, nº 230, Centro, CEP: 59.790-000. Na ocasião, os candidatos deverão respeitar os protocolos de biossegurança para o combate, enfrentamento e prevenção da COVID-19.

O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado serão de sua inteira responsabilidade, devendo o candidato conferir todos os seus dados cadastrais na inscrição.

Requisitos para inscrição e investidura no cargo:

- a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e art. 12, § 1º da Constituição Federal;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino e não indígenas;
- d) possuir habilitação em curso superior, comprovada mediante diploma de conclusão expedido por instituição reconhecida oficialmente;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) possuir disponibilidade para exercer as suas atividades na zona urbana e rural do município, de acordo com a necessidade da administração pública;

A inscrição deverá ser feita pessoalmente, não sendo admitida inscrição por meio de procuração, correios ou e-mail.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto de acordo com a Lei nº 12.037/2009, original e cópia;
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), original e cópia;
- 01 (uma) foto 3x4 atual;
- Provas de quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- Comprovante de quitação das obrigações eleitorais, original e cópia;
- Estar em dia com o conselho regional da classe;
- Currículo atualizado, contendo todos os documentos comprobatórios, a serem analisados na fase curricular;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

A efetivação das inscrições estará condicionada a apresentação pelo candidato, no ato da inscrição, dos documentos exigidos, do correto preenchimento da ficha de inscrição e da apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme o item 3.12.

Após a realização da inscrição, não será mais possível nenhuma alteração na Ficha de Inscrição, bem como substituição e/ou alteração dos documentos.

Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá no ato o protocolo de inscrição.

O candidato só poderá se inscrever em apenas um cargo.

O candidato que apresentar, no ato da sua inscrição, declarações e documentos falsos será eliminado do processo seletivo.

Após data e horário final fixados para a realização das inscrições, não mais serão admitidas outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

A inscrição para o Processo Seletivo de que trata este Edital terá o custo de R\$50,00 (cinquenta reais), efetuado por meio de transferência bancária em nome do titular da inscrição ou depósito *on-line* identificado, na agência 2084-2 e conta corrente nº 11.992-X, Banco do Brasil S.A.

Não serão aceitos comprovantes de depósitos em envelopes.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não pode ser transferido para outro candidato.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES DA SELEÇÃO

A seleção para as contratações de que trata este Edital consistirá de duas etapas, a seguir descritas:

PRIMEIRA E ÚNICA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de ANÁLISE DE CURRÍCULO, que compreende a avaliação dos títulos, cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento e experiência profissional apresentados, conforme pontuação computada no quadro abaixo:

QUADRO 1 – Critérios de Avaliação Curricular.

DESCRIÇÃO DOS ITENS	PONTUAÇÃO ITEM	DO PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
CONCLUSÃO DE DOUTORADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO*	20 PONTOS	20 PONTOS
CONCLUSÃO DE MESTRADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO*	15 PONTOS	15 PONTOS
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (MÍNIMO DE 360H)*	08 PONTOS	16 PONTOS
CURSOS DE ATUALIZAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 180H	05 PONTOS	10 PONTOS

(\*) Cursos reconhecidos pelo MEC

(\*) Comprovação de conclusão através de certificado ou declaração expedido pela instituição

4.1.1. Serão considerados documentos comprobatórios dos cursos de pós-graduação (lato e stricto sensu), os respectivos certificados de conclusão da instituição na qual o candidato cursou a pós-graduação.

O resultado será divulgado no Diário Oficial do Municípios do Rio Grande do Norte ([www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)).

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O NÚMERO DE VAGAS

QUADRO 2 – Número de vagas e remuneração

LISTA DE CONTRATADOS – PSF1			
CARGO/FUNÇÃO	LOCAL DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR
MÉDICO	UBS JOÃO MARINALDO DE HOLANDA	01	R\$13.500,00

LISTA DE CONTRATADOS – PSF2			
CARGO/FUNÇÃO	LOCAL DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR
MÉDICO	UBS MARIA DAS DORES RODRIGUES	01	R\$13.500,00

LISTA DE CONTRATADOS – PSF3			
CARGO/FUNÇÃO	LOCAL DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR
MÉDICO	UBS ZENILDA GOMES DA SILVEIRA	01	R\$13.500,00

LISTA DE CONTRATADOS – PSF4			
CARGO/FUNÇÃO	LOCAL DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR
MÉDICO	UBS MARIA JOANA LINA DO VALE	01	R\$13.500,00

LISTA DE CONTRATADOS – PSF5			
CARGO/FUNÇÃO	LOCAL DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR
MÉDICO	UBS RAIMUNDA LOPES DA SILVEIRA	01	R\$13.500,00

5.1. Os candidatos classificados após o número de vagas disponíveis neste edital comporão o CADASTRO RESERVA, e poderão ser convocados para suprir as carências decorrentes de situações que ocasionem afastamentos em razão de licença maternidade; licença para tratamento de saúde; licença por motivo de doença em pessoa da família; licença para trato de interesse particular; licença para incentivo à formação profissional; outros afastamentos que ocasionem carência temporária e demais necessidades identificadas; carências ocasionadas por afastamento definitivo destes profissionais para preencher a necessidade de suporte para a Secretaria Municipal de Saúde, assim como para garantir a execução, acompanhamento e avaliação de programas sociais do município em parceria com os governos estadual e/ou federal e ainda com organizações do terceiro setor.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A JORNADA DE TRABALHO

6.1 A jornada de trabalho será de 40h (quarenta) horas semanais.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO

7.1. O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com o Piso Nacional da Federação Nacional dos Médicos (FENAM) e Lei nº 3.999/1961, bem como, a qualificação mínima exigida para o cargo e a carga horária do profissional.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável uma única vez, por igual período.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O RESULTADO

9.1 A análise curricular será realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado – RN e terá o seu resultado divulgado conforme cronograma anexo, seguindo os critérios descritos no Edital.

9.2 O resultado será divulgado contendo a lista dos aptos a participarem da entrevista será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Assistência Social, Juventude, Cultura e Desporto, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Conselho Municipal de Educação), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado (Gabinete do Prefeito), além de divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte ([www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)).

9.3. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- Maior idade;
- Maior tempo de serviço na função.
- Maior pontuação em títulos;
- Sorteio.

9.4. A convocação para a contratação dos candidatos aprovados obedecerá estritamente à ordem de classificação e a necessidade de pessoal no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, das seguintes fases:

do presente edital;

do não deferimento do pedido de inscrição;

da classificação;

da homologação do resultado final do Processo Seletivo.

10.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Presidenta da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. Os demais recursos deverão conter nome do candidato, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Presidenta da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que decidirá sobre estes no prazo máximo de 02 (dois) dias. O protocolo do requerimento deverá ser

entregue na Secretaria Municipal de Educação e o prazo para tanto será de 02 (dois) dias, a partir da publicação:

- Da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;
- Do Resultado da análise de currículos;
- Da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para impugnar a homologação do resultado do Processo Seletivo.

10.4. Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro do prazo estabelecido.

10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

10.6. Não caberá recurso em relação às decisões da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

10.7. Encerrado o prazo para o recurso, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria de Educação convocará os candidatos classificados em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

11.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as partes, para o exercício das funções no período previsto neste edital, podendo ser prorrogado por igual período.

11.3. As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

12.2. A classificação de cada candidato dar-se-á por sua pontuação obtida nas duas etapas avaliativas.

12.3. O candidato aprovado nesse processo seletivo fica ciente que não fará jus a nenhuma remuneração destinada a deslocamento.

12.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e no compromisso em aceitar as condições do Processo Seletivo Simplificado.

12.5. O candidato será convocado para contratação pela Secretaria de Educação, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital para contratação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

12.6. Caso o candidato não tenha interesse em assumir a vaga, na hipótese de ter sido convocado pela lista de classificação, deverá assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo.

12.7. Todo material objeto deste Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, por um período de 06 (seis) meses, após a homologação do resultado, quando serão incineradas.

12.8. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo.

12.9. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, o membro que tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, inscrito no processo.

12.10. Os professores contratados terão avaliações periódicas de desempenho, ensejando o desligamento dos profissionais que não obtiverem desempenho mínimo a ser avaliado por comissão instituída exclusivamente para este feito.

12.11. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Secretaria Municipal de Educação de Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 19 de julho de 2021.

Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Secretaria Municipal de Saúde:

**NADJA JULIANA FREITAS DE SOUSA**

Presidenta

**RÔMULO EMANOEL DE MORAIS VALE**

Suplente

Secretaria Municipal de Administração:

**JEOCAZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA**

Titular

**VICENTE GOMES DE LIMA NETO**

Suplente

Conselho Municipal de Saúde:

**ROQUE SHINEIDER CAVALCANTE**

Titular

**AÉCIO BRUNO FLORIANO**

Suplente

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado:

**FRANCISCO ADONIAS DE MELO**

Titular

**LETÍCIA JESSICA DE FREITAS OLIVEIRA**

Suplente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Padre Florêncio, nº 230, Centro, Governador Dix-Sept Rosado/RN – CEP: 59790-000

Telefone (84) 3328-3904

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL N.º 001/2021

ANEXOS

CRONOGRAMA

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATAS E HORÁRIOS
Publicação do Edital	19/07/2021
Recursos	21 e 22/07/2021
Período de inscrições	26 a 30/07/2021
Homologação das inscrições	03/08/2021
Recursos	04 a 05/08/2021
Divulgação das inscrições efetuadas	09/08/2021
Resultado da análise curricular e convocação para entrevista	13/08/2021
Recursos	16 a 17/08/2021
Resultado dos Recursos	18/08/2021
Entrevistas	23 a 27/08/2021
Resultado preliminar	03/09/2021
Recursos	08 e 09/09/2021
Resultado final	10/09/2021

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado do Município de Governador Dix-Sept Rosado, referente ao Edital nº 02/2021, classificado(a) em \_\_\_\_\_ lugar para o Cargo de \_\_\_\_\_ temporário, conforme Resultado Final Homologado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-Sept Rosado-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Declarante.

FORMULÁRIO DE RECURSOS

DESTINATÁRIO	Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissionais para o Programa ESF – Estratégia Saúde da Família.
IDENTIFICAÇÃO	Nome do candidato: _____ Nº de inscrição: _____
ASSUNTO DO RECURSO	
FUNDAMENTAÇÃO	

**Publicado por:**  
Cosme Abraão Silva Freitas  
**Código Identificador:**2DAC3EFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº17/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 94/2021, Pregão Eletrônico nº 17/2021, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES AGRICOLAS E IMPLEMENTOS, foram a (s) empresa(s):

**AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS E- CNPJ: 27.636.436/0001-28,** saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3; totalizando o valor de **R\$ 34.195,00 (trinta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais).**

**AGROPRA TA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP- CNPJ: 20.963.380/0001-77,** saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R\$ 31.400,00 (trinta e um mil, quatrocentos reais).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN, 15 de julho de 2021 (quinta-feira).

**ALMIR RODRIGUES NOIA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**B7E7F24D

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -  
SRP Nº18/2021**

A Prefeita Constitucional de Grossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 95/2021, Pregão Eletrônico - SRP nº18/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONEXÕES DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO COM VELOCIDADE DE 1GB (UM GIGABYTE), FULL DUPLEX, BANDA LARGA FIBRA ÓTICA COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS INCLUINDO PONTOS DE WIFI, 24 (vinte quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante o período que vigorar o contrato e/ou ata de registro de preços que será de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grossos,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

**EMPREENDIMENTOS BARAUNA EIRELI- CNPJ: 36.847.934/0001-00 ,** saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Grossos/RN, 19 de julho de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**79DC3D0F

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -  
SRP Nº 6/2021**

A Prefeita Constitucional de Grossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 82/2021, Pregão Presencial - SRP nº6/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

**BRAZIL TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI**  
CNPJ: 32.074.902/0001-69

**G3 NETO SERVIÇOS EIRELI – ME**  
CNPJ: 11.305.235/0001-08

Grossos/RN, 19 de julho de 2021.

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**0D0D7EB7

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL - SRP Nº 6/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 82/2021, Pregão Presencial SRP nº 6/2021, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, foram a (s) empresa(s):

**BRAZIL TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI- CNPJ: 32.074.902/0001-69 ,** saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8 ; totalizando o valor de **R\$ 110.760,00 (cento e dez mil, setecentos e sessenta reais).**

**G3 NETO SERVIÇOS EIRELI - ME- CNPJ: 11.305.235/0001-08 ,** saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13 ; totalizando o valor de **R\$ 2.353.296,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN,19 de julho de 2021 (segunda-feira).

**ALMIR RODRIGUES NOIA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**82E5EB96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
042/2021**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado